



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.000065/2019-97.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 015/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 034/2019.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 034/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL, LDN E LDI, NA SEDE DA CONAB.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOÃO EDEGAR PRETTO** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e resolução CONSAD nº 09 de 21 de março de 2023] e, pela Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira, e de Fiscalização, **Srª ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** [conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e Resolução CONSAD nº 10, de 21 de março de 2023], parte doravante denominada **CONAB**, e de outro lado, a Empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, Inscrição Estadual nº 702.980.945-0010, Inscrição Municipal nº 111.608.00, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Bairro Brasil, Uberlândia/MG, neste ato, representada por seus respectivos Procuradores, **Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** [Conforme Procuração da empresa ALGAR TELECOM S/A., datada de 1º de dezembro de 2023] e, a **Srª LUISA DE GOIS AQUINO** [Conforme Procuração da empresa ALGAR TELECOM S/A., datada de 1º de dezembro de 2023], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000065/2019-97**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 015/2019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL, LDN E LDI, NA SEDE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste **Termo**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** e o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 034/2019**, no que concerne a alteração das alíquotas do **ICMS**, referente aos Estados abaixo elencados:

Estado	Aliquota 2023	Aliquota 2024	Efeitos apartir de
Alagoas	21%	20%	01.01.2024
Bahia	19%	20,5%	07.02.2024
Ceará	18%	20%	01.01.2024
Distrito Federal	18%	20%	22.01.2024
Goias	17%	19%	01.04.2024
Maranhão	20%	22%	19.02.2024
Mato Grosso Sul	29%	17%	01.01.2024
Paraíba	20%	22%	01.01.2024
Paraná	18%	19,5%	13.03.2024
Pernambuco	18%	20,5%	01.01.2024
Pauí	27%	21%	01.01.2024
Rio de Janeiro	22%	24%	20.03.2024
Rio Grande do Norte	28%	18%	01.01.2024

1.2. As novas alíquotas passam a vigorar a partir da assinatura deste **Termo Aditivo**, e as diferenças a serem pagas por indenização, a partir dos seus efeitos, conforme detalhado no item 1.1, do presente instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Em conformidade com os ditames da Lei Federal Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022 e artigo 510, § 8º, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 17 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO**, **Diretor-Presidente - Conab**, em 18/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 22/04/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34802326** e o código CRC **5D949053**.

Referência: Processo nº.: 21200.001709/2020-06

SEI: nº.: 34802326
